



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	5
IPC	15
EXTRATO	15

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.694/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2.689 de 25 de agosto de 2025, que concedeu ao servidor **Rafael Soares Guimarães**, Fiscal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.649, **Promoção Vertical**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.695/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 019/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **RAFAEL SOARES GUIMARÃES**, Fiscal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, matrícula nº 33.649, **Promoção Vertical**, conforme processo administrativo nº 2361/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.438 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1ª – Nomear em decorrência de **Processo Judicial Nº: Nº: 0007314-84.2017.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Agosto de 2025.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

QUADRO – I

Or de m	Có dig o	Nome	Cargo
14º	133569	ELAINE HENRIQUES DE SOUZA	MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

DECRETO Nº 4.439 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1ª – Nomear em decorrência de **Processo Judicial Nº: 0000894-24.2021.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Agosto de 2025.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

QUADRO – I

Or de m	Có dig o	Nome	Cargo
10º	151 726	FLAVIA PORTO SANTOS	FISIOTERAPEUTA 40 HRS

Arraial do Cabo, 26 de Agosto de 2025.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste designar o servidor **André Vinicius Braga da Silva**, matrícula nº 60.936, Diretor de Engenharia, e o servidor **Marcos Vinicius Carvalho dos Santos**, matrícula nº 56.575, Subsecretário de Infraestrutura, para exercerem a função de **Fiscal e Gestor do Contrato nº 070/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 4428/2024, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2025.

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

André Vinicius Braga da Silva

Matrícula nº 60.936

Fiscal do Contrato

Marcos Vinicius Carvalho dos Santos

Gestor do Contrato

Matrícula nº 56.575

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

Composição do Conselho Municipal de Educação (CME)

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da eleição para composição do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no dia **25 de agosto de 2025**, no **Centro Cultural Manoel Camargo**.

Resultado da Eleição por Cargo e Candidatos:

Professor Docente:
● Andrea Araujo – 141 votos
● Kaike Barreto – 49 votos
● Branco/Nulo – 09 votos
Professor Supervisor:
● Elcia Xariff – 184 votos válidos /
● Branco/Nulo – 15 votos brancos/nulos
Professor Orientador:
● Áurea Carvalho – 130 votos
● Nanci Campos – 28 votos
● Soraia Rocha – 33 votos
● Branco/Nulo – 08 votos
Professor Inspetor:
● Kelly Gonçalves – 141 votos
● Rejane Rodrigues – 45 votos
● Branco/Nulo – 12 votos
Apoio Administrativo:
● Alessandra Aguiar – 45 votos
● Diogo da Silva – 145 votos
● Branco/Nulo – 08 votos
Diretor:
● Jhonatan Bezerra – 179 votos válidos
● Branco/Nulo – 17 votos
Responsável de Aluno:
● Mariana Bareto – 148 votos válidos

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

• Márcia Rapozo – 39 votos
• Branco/Nulo – 12 votos

A Comissão Eleitoral agradece a participação de todos os candidatos e eleitores, ressaltando a importância deste processo democrático para o fortalecimento e representatividade do Conselho Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral do CME

Conselho Municipal de Educação – Arraial do Cabo/RJ

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

Manoel Plácido de Freitas Neto

Fábio Bianchini

Deolinda Teixeira

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º **90.009/2025**, critério de julgamento **Menor valor por item**, em favor da empresa **EMPRESA WORD EFEITOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 51.295.703/0001-25, com endereço na *Rua Teresa, nº 1515, lojas 137 e 138, Alto da Serra – Petrópolis/RJ, CEP: 25625-027*, pelo valor global de R\$ 1.392.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, fornecimento e instalação de modelos em escala realista que representem elementos específicos do ecossistema marinho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão da pregoeira em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 067/2025

PROCESSO Nº: 2769/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa do ramo Construção Civil, especializada em construções off site (construções pré-fabricadas, também denominadas construções modulares) visando realizar a construção dos novos prédio sede da Unidade Escolar Jardim de Infância Prof.^a Emília Correa de Macedo e da Creche Maria Cândida de Campos Soares, além dos prédios Sede da Central de Monitoramento e do Centro de Atendimento Escolar Especializado, por Adesão a Ata de Registro de Preços 24/2024 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral De Minas, conforme solução técnica apontada no Estudo Técnico Preliminar 32/2025, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, desde que respeitando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 29.938.352,40 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

À ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON Nº 01/2025, que versa sobre a recomendação dos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, venho por meio deste atestar a ciência das orientações exaradas pelas ilustríssimas entidades representantes elaboradoras da N.T. e informar que este órgão procedeu as adoções das medidas constantes no aludido documento, razão pela qual assegura que a presente adesão a Ata de Registro de Preços, seguiu os requisitos formais e materiais previstos em lei e reiterados pelas entidades signatárias da recomendação.

Seguem as informações relativas ao resumo da Adesão á Ata de Registro de Preços:

Identificação da Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 Pregão Eletrônico nº 020/2024 Procedimento Licitatório nº 042/2024
Empresa Fornecedora: ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº: 10.284.130/0001-57
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Educação - Arraial do Cabo/RJ
Objeto da Ata: Aquisição e Instalação de Unidades Modulares Padronizadas por M²



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

Descrição do Item:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	<p>UNIDADE MODULAR PADRONIZADA M² Unidade Modular Padronizada, composta por perfis metálicos de aço estrutural tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa e perfis variando entre 0,75 mm e 6,35 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes ou com porcas e arruelas, soldados ou não entre si. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos conforme projeto. Revestimento externo e interno das paredes em painéis tipo sanduiche, composto por chapas em aço galvanizado (liga de alumínio- zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; Estrutura fixada na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos, e passeio com largura definida em projeto; Aplicação dos revestimentos para piso, cerâmicos classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Esquadrias em alumínio, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compostas pelo mesmo material dos painéis do sistema, com ou sem visor, ou portas de alumínio, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado com quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem conforme NR10, contendo materiais e cabos que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates), utilizando telhas tipo trapezoidal termo isolantes pré-pintadas, compostas por</p>	2.960,25	M ²



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

	<p>lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Fornecimento de iluminação com Luminária de LED IP20 ou superior, potência 36W, fluxo luminoso mínimo de 2400, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50, índice de reprodução de cor ≥ 70, vida útil de 15.000 horas, tensão de entrada 100-240V. Dimensões Comprimento: 117.1 cm Largura: 4.5 cm Altura: 3.0 cm ou de acordo com projeto; O produto ofertado deverá atender às diretrizes normativas atinentes à estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através da apresentação, juntamente com a proposta de preços, dos competentes Relatórios de Ensaio, obrigatoriamente em nome da licitante, elaborados por instituições técnicas avaliadoras (Ita's) regularmente cadastradas no sistema SINAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais e que notadamente comprovem o atendimento às diretrizes supracitadas; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.</p>		
02	<p>MÓDULO BANHEIRO PADRONIZADO M² Unidade Modular Padronizada, composta por perfis metálicos de aço estrutural tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa e perfis variando entre 0,75 mm e 6,35 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes ou com porcas e arruelas, soldados ou não entre si. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos conforme projeto. Revestimento</p>	363,41	M ²



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

<p>externo e interno das paredes em painéis tipo sanduiche, composto por chapas em aço galvanizado (liga de alumínio- zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; Estrutura fixada na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos, e passeio com largura definida em projeto; Aplicação dos revestimentos para piso, cerâmicos classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Esquadrias em alumínio, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compostas pelo mesmo material dos painéis do sistema, com ou sem visor, ou portas de alumínio, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado com quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem conforme NR10, contendo materiais e cabos que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico; Louças e metais padrão médio (vasos bojós, torneiras, sifões) e bancadas em granito ou similar compatível para instalação nos banheiros e equipamentos para atendimentos acessibilidade previstos na NBR 9050 quando necessário; Instalações hidráulicas com tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, soldáveis, de acordo com a ABNT atendendo ao projeto; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates), utilizando telhas tipo trapezoidal termo isolantes pré-pintadas, compostas por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Fornecimento de iluminação com Luminária de LED IP20 ou superior, potência 36W, fluxo luminoso mínimo de 2400, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50, índice de reprodução de cor ≥ 70, vida útil de 15.000 horas, tensão de</p>			
---	--	--	--



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

	<p>entrada 100-240V. Dimensões Comprimento: 117.1 cm Largura: 4.5 cm Altura: 3.0 cm ou de acordo com projeto; O produto ofertado deverá atender às diretrizes normativas atinentes à estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma ABNT NBR 15575- 4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através da apresentação, juntamente com a proposta de preços, dos competentes Relatórios de Ensaio, obrigatoriamente em nome da licitante, elaborados por instituições técnicas avaliadoras (Ita's) regularmente cadastradas no sistema SINAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais e que notadamente comprovem o atendimento às diretrizes supracitadas; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.</p>		
03	<p>MÓDULO AMBIENTE DE SERVIÇO PADRONIZADO M² Unidade Modular Padronizada, composta por perfis metálicos de aço estrutural tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa e perfis variando entre 0,75 mm e 6,35 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes ou com porcas e arruelas, soldados ou não entre si. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos conforme projeto. Revestimento externo e interno das paredes em painéis tipo sanduiche, composto por chapas em aço galvanizado (liga de alumínio- zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; Estrutura fixada na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto</p>	517,85	M ²



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

<p>estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos, e passeio com largura definida em projeto; Aplicação dos revestimentos para piso, cerâmicos classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Esquadrias em alumínio, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compostas pelo mesmo material dos painéis do sistema, com ou sem visor, ou portas de alumínio, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado com quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem conforme NR10, contendo materiais e cabos que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico; Louças e metais padrão médio (bojos, torneiras, sifões) e bancadas em granito ou similar compatível para instalação nas cozinhas, áreas de serviço, lavanderias, depósitos de material de limpeza, copa, vestiários e lactários e equipamentos para atendimentos acessibilidade previstos na NBR 9050 quando necessário; Instalações hidráulicas com tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, soldáveis, de acordo com a ABNT atendendo ao projeto; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas), utilizando telhas tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Fornecimento de iluminação com Luminária de LED IP20 ou superior, potência 36W, fluxo luminoso mínimo de 2400, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50, índice de reprodução de cor ≥ 70, vida útil de 15.000 horas, tensão de entrada 100-240V. Dimensões Comprimento: 117.1 cm Largura: 4.5 cm Altura: 3.0 cm ou de acordo com projeto; O produto ofertado deverá atender às diretrizes normativas atinentes à estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-</p>			
--	--	--	--



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

	<p>4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através da apresentação, juntamente com a proposta de preços, dos competentes Relatórios de Ensaio, obrigatoriamente em nome da licitante, elaborados por instituições técnicas avaliadoras (Ita's) regularmente cadastradas no sistema SiNAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais e que notadamente comprovem o atendimento às diretrizes supracitadas; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.</p>		
04	<p>MÓDULO CIRCULAÇÃO PADRONIZADO M² Módulo circulação padronizado, com estrutura metálica independente, fixado na base de sustentação em radier(até espessura máxima de 14cm), dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como perfis, telhas e parafusos, utilizando telhas tipo trapezoidal termoacústicas, com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliisocianurato com espessura mínima de 50mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Largura máxima da projeção de cobertura de 1,50m, compatível para espaços externos de circulação entre edificações e varandas; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo</p>	102,4	M ²
05	<p>COBERTURA TÉRMICA METÁLICA M² Fornecimento e instalação de cobertura completa ou substituição de telhado existente à partir de avaliação técnica prévia, contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas), utilizando telhas tipo trapezoidal termoisolante, pré pintada, composta</p>	731,03	M ²



Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

por lâmina de aço galvanizado de 0,43 mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior, atendendo as seguintes Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); NR-18 – SEÇÃO 18.18 – Serviços em Telhado; NR-35 – Trabalho em altura; ABNT NBR 8800: 2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios; ABNT NBR 14762:2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio; ABNT NBR 6120: 1980 – Cargas para Cálculo de estruturas de edificações; ABNT NBR 6123: 1988 – Forças devidas ao vento em edificações; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.			
--	--	--	--

Valor Total da Adesão:

R\$29.938.352,40 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao controle social sobre as adesões realizadas por este município, publique-se o extrato do presente documento no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Órgão Aderente/Contratante

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado à **Rua Antônio Wenceslau da Cunha, nº 191, bairro Macedônia, Arraial do Cabo/RJ. O referido espaço possui número de cômodos compatível com a quantidade de setores e servidores atualmente lotados na Secretaria.**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOCADORA: Eliana Carvalho da Cruz

Razão da escolha da contratada: A contratação se justifica pela necessidade em virtude da A escolha baseia-se em suas características singulares, consideradas como essenciais à materialização contratual do objeto, a saber, requisitos estratégicos identificados no imóvel, que atendem às necessidades explanadas no estudo técnico, de tal modo suficiente para comportar, em sua totalidade, todos os servidores, setores que compõem o setor administrativo da Secretaria.

Valor global: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) perfazendo um montante anual de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de ação social, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2025.

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, terça-feira, 26 de agosto de 2025 – Edição: 1.466

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 091/2021

PROCESSO Nº: 4274/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de 03 (três) assinaturas/licenças, pelo período de 12 (meses), de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, denominada 'BANCO DE PREÇOS' com sistema on line de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para subsidiar as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município, firmado entre as partes na data do dia 13/08/2021, através do Termo de Contrato nº 091/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciada em 15/08/2025 e finda em 14/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 640,43 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) com base na porcentagem **de 5,477190 %, baseado no IPCA dos últimos 12 meses**, conforme relatório de pesquisa de fls 584 a 587 do processo administrativo 4274/2021.

3.2. O valor global do aditivo, após o reajuste da proposta passará de R\$ 35.078,28 (trinta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 36.999,57 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O aditivo vigorará com o valor de R\$ 36.999,57 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

IPC

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Realização de serviços técnicos atuariais, voltado a elaboração de estudo de impacto atuarial no IPC, dos profissionais da Educação, em consonância com a lei municipal nº 2.552/2023.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Processo: 145/IPC/2025

Contrato: 011/IPC/2025

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2025.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ